

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1499 de 28/03/02

DECRETO Nº 10.562/02
de 28 de março de 2002

Dá nova redação ao *caput* do artigo 1º,
do Decreto nº 10.427, de 26 de outubro
de 2001, alterado pelo Decreto nº
10.554, de 14 de março de 2002.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 010763-9/01,

D E C R E T A:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º, do Decreto nº 10.427, de 26 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 10.554, de 14 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. SERAFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, destinada à implantação de uma Unidade Educacional do Menor, situada à Rodovia dos Tamoios-SP 99 - Bairro Pernambucano, a saber:

- 01- IMÓVEL :-área de terra (gleba nº 3).
- 02- PROPRIEDADE :- Sr. Serafim Rodrigues de Oliveira.
- 03- LOCALIZAÇÃO :- Rodovia dos Tamoios- SP 99-Bairro Pernambucano.
- 04- SITUAÇÃO : - A área está situada entre a propriedade de Francisco José dos Santos Sobrinho, área remanescente da gleba n. 3, de propriedade de Serafim Rodrigues de Oliveira, D.E.E.R.(Rodovia dos Tamoios SP/99) e gleba nº 2 de propriedade de D.F.Vasconcelos S/A, Ótica Mecânica Alta Precisão.
- 05- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO : - Formato irregular, com declividade, com vegetação e sem benfeitorias.
- 06- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES : a medição inicia-se no Ponto 0+00, localizado no canto de divisa com a gleba nº 02 de propriedade de D.F. Vasconcelos S/A Ótica Mecânica Alta Precisão, distante 512,00m (quinhentos e doze metros) de extensão e rumo de 57º59'NE da cerca do D.E.E.R. (Rodovia dos Tamoios-SP99). Deste segue no sentido anti-horário com rumo de 36º01'NW e 65,00m (sessenta e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.562/02

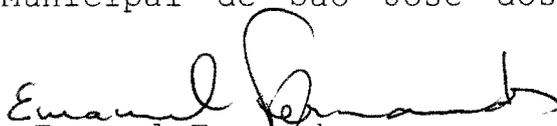
2

cinco metros) de extensão; deflete a esquerda e segue com rumo de 73°11'NW e distância de 37,20m (trinta e sete metros e vinte centímetros) de extensão; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 84°49'NW e distância de 12,74m (doze metros e setenta e quatro centímetros) de extensão confrontando nestes três últimos trechos com propriedade de Francisco José dos Santos Sobrinho; deflete a esquerda e segue com rumo de 43°25'32"SW e distância de 492,68m (quatrocentos e noventa e dois metros e sessenta e oito centímetros) de extensão, confrontando com área remanescente da gleba 3 de propriedade de Serafim Rodrigues de Oliveira até encontrar a cerca do D.E.E.R. (Rodovia dos Tamoios -SP99), daí deflete a esquerda e segue pela cerca do D.E.E.R. numa distância de 137,61m (cento e trinta e sete metros e sessenta e um centímetros) de extensão até encontrar o canto de divisa da gleba n° 02; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 57°59'NE, numa distância de 512,00m (quinhentos e doze metros) de extensão até encontrar o ponto 0+00, ponto de partida, divisando com a gleba 02 de propriedade de D. F. Vasconcelos S/A Ótica Mecânica Alta Precisão , fechando assim o perímetro.

07- ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 60.000,00m² (sessenta mil metros quadrados)".

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

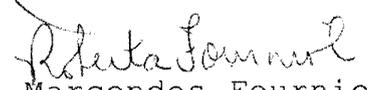
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de março de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Hiwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos